



LEI Nº 1224/2005

Altera denominações de Ruas constantes da planta geral da cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas constantes da planta geral da cidade de Naviraí-MS, localizadas no Bairro Sol Nascente, em toda sua extensão, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua Signos – para “Rua JESUÍNA FOGAÇA”.

II – Rua Titan – para “Rua ODEVANIR NERI”.

III – Rua Vênus – para “Rua MANOEL ALVES DA SILVA”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2005.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Projeto de Lei nº 005/2005
Autor: Poder Legislativo Municipal

